



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 819

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Atos Administrativos	4
Convênios	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 819

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.140, DE 1º DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 97.020,00 (noventa e sete mil e vinte reais) destinados a manutenção do fundo municipal de assistência social através dos incrementos temporários aos blocos da “proteção social especial de média complexidade” e “proteção social básica”, ambos para ações de combate ao Covid-19, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 7.020,00

(Fonte de Recurso: 0.05.14) (Código de Aplicação: 312.005)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 36.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.14) (Código de Aplicação: 312.006)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 54.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.14) (Código de Aplicação: 312.006)

TOTAL GERAL R\$ 97.020,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério do Desenvolvimento Social – Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bloco de recursos da “Proteção Social

Especial de Média Complexidade”, piso “Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19”..... R\$ 7.020,00

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério do Desenvolvimento Social – Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bloco de recursos da “Proteção Social Básica”, piso “Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19”..... R\$ 90.000,00

TOTAL GERAL R\$ 97.020,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), Atividade 2035 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de julho de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.141, DE 1º DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 819

Página 3 de 4

a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) destinados a manutenção da atenção básica de saúde (combate ao Coronavírus (Covid-19)), nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 100,00

(Fonte de Recurso: 0.06.44) (Código de Aplicação: 312.009)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 100,00

(Fonte de Recurso: 0.02.42) (Código de Aplicação: 312.010)

TOTAL GERAL R\$ 200,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 142: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 200,00

TOTAL GERAL R\$ 200,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de julho de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 026/2019

Processo Licitatório nº 119/2019

Processo Administrativo nº 135/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contrato nº 021/2020

Contratado: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.528.442/0001-17

Contrato nº 022/2020

Contratado: PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 56.510.639/0001-71

Contrato nº 023/2020

Contratado: SUPERMERCADO BOM DE PREÇO LTDA. – EPP – CNPJ: 20.753.602/0001-27

Contrato nº 024/2020

Contratado: SOLANGE APARECIDA VIEIRA BARBOZA – FRIOS - ME – CNPJ: 10.601.629/0001-40

Contrato nº 025/2020

Contratado: RONI KLEBER ZONTINO 13947205805 – CNPJ: 33.461.756/0001-97

Contrato nº 026/2020

Contratado: LEITE RITANIA LTDA – CNPJ: 00.547.176/0001-68

Contrato nº 027/2020

Contratado: MARCELO ALVES DA CRUZ & CIA. LTDA - ME – CNPJ: 03.848.733/0001-79

Objeto: 1º Termo Aditivo dos Contratos assinados em 24 de janeiro de 2020, que tem como objeto a Aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda Escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino e creche do município, para atender a Secretaria Municipal de Educação, prorroga o Prazo por 6 (seis) meses, de acordo com Art. 57, Inciso I, § 1º, Inciso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 819

Página 4 de 4

II e § 2ª da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quinta (5.2) do contrato.

Assinatura: 29/6/2020

Vencimento: 30/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2020

Carta Convite nº 004/2020

Processo Licitatório nº 027/2020

Processo Administrativo nº 028/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI. - EPP. – CNPJ: 14.504.853/0001-75

Objeto: 1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 10/11/2017, que tem como objeto a Aquisição de Material de enfermagem e equipamentos/produtos de proteção individual, para enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus), prorroga pelo período de 1 (um) meses, de acordo com o Art. 57, Inciso I, § 1º - II e § 2º, da Lei 8.666/93 e cláusula quinta (5.2.) do contrato.

Assinatura: 23/6/2020

Vencimento: 26/7/2020

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº 002/2017

Processo Administrativo nº 079/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I. – CNPJ: 02.927.389/0001-40

Valor Total Até: R\$ 250.000,00

Objeto: 2º Termo Aditivo - Incrementação do Termo de Convênio nº 02/2017 com entidade sem fins lucrativos

firmado entre o município de Indiaporã e a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã partes em 29 de setembro de 2017 e autorizado pela Lei Municipal Nº 1.136, de 19 de junho de 2020. Incremento esse que será destinado ao combate do Coronavírus (Covid-19) (regulamentado pela Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020 e pelas Portarias nº 1.393 de 21/05/2020 e 1.448 de 29/05/2020 do Ministério da Saúde).

Assinatura: 30/6/2020

Vencimento: 30/6/2021